



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

Ofício nº 133/2025

Assunto: Retorno da diligência

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

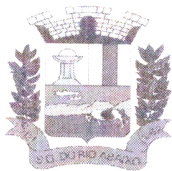
Data: 06 de agosto de 2025

Após análise dos documentos enviados pela empresa POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ nº04.016.360/0001-32, referente ao Pregão Eletrônico nº 34/2025, referente ao “Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de brinquedos com monitor, atendendo”, esta Secretaria vem se manifestar conforme;

Após a análise dos documentos apresentados em resposta à diligência, manifestamos que todas as dúvidas levantadas foram esclarecidas. Em vista disso, consideramos a empresa devidamente apta a executar os serviços solicitados.

Portanto, solicito ao senhor Pregoeiro que dê prosseguimento ao processo licitatório.

Lucinda Imaculada de Barcelos Santos
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

II - ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - DILIGÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO 38/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 35/2025**

São Gonçalo do Rio Abaixo, 06 de agosto de 2025.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de brinquedos com monitor, atendendo a Secretaria Municipal de Educação de S.G.R.A-MG

Aos 01 dias do mês de julho de 2025, em sessão aberta na Plataforma LICITAR, com a finalidade de realizar a sessão de lances do referido certame, foram recebidas as propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes detentoras das melhores ofertas.

De acordo com termo de referência item 17.3 páginas 82,83 e 84.

Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

- a) Para os LOTES 1, 3, 5, 8, 9, - Prestação de serviços de locação de 1 quadra infálvel;
- b) Para LOTE 2, 7, 10 – Prestação de serviços de locação de 1 tobogã e pula pula selva mágica;
- c) Para LOTE 4 - Prestação de serviços de locação de 1 touro mecânico;
- d) Para LOTE 6 -Prestação de serviços de locação de 1 canhão de espuma;
- e) Para a comprovação será necessário comprovar a execução de 1 serviço de locação do item referido acima, durante o mesmo período de tempo e nas mesmas condições, conforme a descrição para a execução do serviço.

f) Toda e qualquer análise dos atestados referidos, será realizado pelo fiscal desse processo, conforme especificado em cláusula própria.

17.3.2.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

17.3.2.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

17. 4 Os critérios de qualificação jurídica e técnica específica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.4.1 Para todos os lotes: Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária - expedido pelo órgão da vigilância sanitária municipal, relativo à sede da licitante. Caso o município não tenha o órgão de vigilância sanitária municipal para expedição do alvará de funcionamento e Licença Sanitária, será admitida expedição pelo órgão de vigilância sanitária estadual;

17.4.2 Para todos os lotes – Certificação do INMETRO ou Atestado de qualidade do Fabricante, Exigência legal - crucial para assegurar a segurança e qualidade dos produtos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

garantindo que eles passaram por testes rigorosos de resistência e toxicidade, e atendem aos requisitos de segurança estabelecidos por normas técnicas e regulamentos;

17.4.3 Para todos os lotes – Laudo Técnico (avaliação técnica que atesta a segurança e conformidade dos brinquedos infláveis, seu desempenho, durabilidade, adequação e funcionamento). Elaborado com base nas normas da ABNT, por um Engenheiro Mecânico registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA);

17.4.4 Para todos os lotes – ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), atesta a segurança e vistoria dos brinquedos, se estão em boas condições, tanto na parte mecânica e na elétrica de acordo com as normas técnicas exigidas. Emitido por Engenheiro Mecânico, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA).

Após documentos recebidos os autos foram encaminhados para a Secretaria Municipal de Educação que é parte integrante deste processo e retornaram com o parecer, ofício 132/2025 e 135/2025, que se tornam parte integrante desta ata, com as seguintes observações, a licitante: **Pope Leko Organização de Festas Ltda – ME**. Abre-se Diligência com base no art. 64 da lei nº 14.133/21.

Conforme solicitação da Secretaria requisitante abre-se diligência:

2 – Sobre as marcas dos brinquedos TOURO MECÂNICO, TOBOGÃ, PULA- PULA SELVA MÁGICA e TORRE DE ESCALADA INFLÁVEL

Após documentos recebidos os autos foram encaminhados para a Secretaria Municipal de Educação que é parte integrante deste processo e retornaram com o parecer, ofício 133/2025, que se tornam parte integrante desta ata, com as seguintes observações, a licitante: **Pop Leko Organização de Festas Ltda – ME**, “...manifestamos que todas as dúvidas levantadas foram esclarecidas...”

A empresa Pop Leko atendeu às exigências do edital. Ficando **HABILITADA**.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela pregoeira, qualificado nos autos.


Dircelene Dias da Fonseca Carvalho
Agente de Contratação/ Pregoeira